

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1173A


de 11 de setembro de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeuradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.808, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.571, de 6 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1020	VALOR	R\$ 384.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.071	AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - EMENDA DEPUTADO MARCOS PEREIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 05 - C/C 71.013-1 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - EMENDA DEPUTADO MARCOS PEREIRA	384.000,00
TOTAL	384.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.809, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito

adicional especial no valor total de R\$ 503.663,09 (quinhentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.572, de 6 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1015	VALOR	R\$ 318.384,85
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	210.022	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1014	VALOR	R\$ 185.278,24
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.007	EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 483.245,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 80.450-9 - NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL	305.478,35
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 69.767-2 - NOVOS ESTABELECIMENTOS EDUC. INFANTIL	177.767,53
TOTAL	483.245,88

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 20.417,21 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 80.450-9 - NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL	12.906,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 69.767-2 - NOVOS ESTABELECIMENTOS EDUC. INFANTIL	7.510,71
TOTAL	20.417,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.810, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a relevância e a pertinência da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, e da Lei Estadual nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, com texto atualizado pela Lei Estadual nº 16.802, de 27 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar do Município de Jahu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e parâmetros para a realização obrigatória de treinamentos em primeiros socorros na rede pública e privada de ensino em todo o Município de Jahu;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no Município de Jahu a concessão do “Selo Lucas Begalli Zamora” aos estabelecimentos de ensino que aplicarem treinamentos em primeiros socorros;

DECRETA:

Art. 1º A concessão do “Selo Lucas Begalli Zamora” e a obrigatoriedade da adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar e de recreação infantil do Município de Jahu, instituídos pela Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º O “Selo Lucas Begalli Zamora” será fornecido pela Secretaria de Educação do Município de Jahu aos estabelecimentos de ensino e de recreação que tenham comprovado a participação de funcionários em treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros.

DECRETO Nº 8.810, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

§ 1º Considera-se treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros o curso de formação continuada, de forma presencial, que possua, no mínimo, 4 (quatro) horas de duração, sendo 2 (duas) horas de explanação teórica e 2 (duas) horas de atividades práticas.

§ 2º O conteúdo programático mínimo do treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 3º O treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros deverá ser ministrado por profissionais ou entidades da área da Saúde devidamente habilitadas por profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros ou outros habilitados.

Art. 3º As escolas e unidades de recreação deverão manter em suas dependências, durante cada turno, equipe mínima de servidores que tenham comprovadamente participado de treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros, conforme previsto pela Lei Estadual nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015, com texto atualizado pela Lei Estadual nº 16.802, de 27 de julho de 2018.

Art. 4º Para a solicitação de expedição do “Selo Lucas Begalli Zamora”, os estabelecimentos de ensino e de recreação deverão apresentar requerimento formal junto à Prefeitura do Município de Jahu, anexando todos os documentos comprobatórios da realização do treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros, bem como a relação do total de funcionários da instituição discriminando aqueles que participaram do treinamento e a identificação completa de quem ministrou o curso de treinamento.

§ 1º O “Selo Lucas Begalli Zamora” possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o término deste período ou, a qualquer tempo, diante da renovação do quadro de professores e funcionários que impeça o estipulado no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º O “Selo Lucas Begalli Zamora” ou outro certificado que comprove a realização de treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso na instituição de ensino.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação deverão dispor de *kits* de primeiros socorros de fácil acesso aos participantes do

DECRETO Nº 8.810, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

treinamento específico para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros, nos termos do §2º, do artigo 2º, da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O *kit* de primeiros socorros deverá ser composto, no mínimo, dos itens discriminados no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º A Rede Municipal de Ensino de Jahu deverá inserir em seu documento curricular conteúdos relativos à prevenção de acidentes e de primeiros socorros, como parte integrante dos diversos Campos de Experiência para as pré-escolas e da área do conhecimento de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.810, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS**

- Estatísticas sobre acidentes mais comuns
- Avaliação e sinalização da cena
- Acionamento de ajuda especializada
- Sinais vitais
- Primeiros socorros em casos de:
 - o Quedas
 - o Ferimentos
 - o Fraturas
 - o Hemorragias
 - o Alergias
 - o Mordidas ou picadas de animais
 - o Queimaduras
 - o Hipotermia e hipertermia
 - o Crise convulsiva
 - o Engasgo
 - o Desmaios
 - o Paradas cardio-respiratórias
- Formas de prevenir acidentes escolares

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

DECRETO Nº 8.810, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**ANEXO II****ITENS QUE DEVEM COMPOR O KIT DE PRIMEIROS SOCORROS OBRIGATÓRIO**

- Termômetro
- Tesoura com ponta
- Pinça
- Máscara facial descartável
- Luva para procedimento descartável
- Algodão hidrófilo
- Compressa de gaze esterilizada
- Esparadrapo adesivo
- Atadura de 20cm de largura por 1,8m de comprimento
- Curativo tipo adesivo
- Antisséptico
- Água oxigenada 10v
- Álcool etílico 70%

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

LEI Nº 5.571, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1020	VALOR	R\$ 384.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.071	AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - EMENDA DEPUTADO MARCOS PEREIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 05 - C/C 71.013-1 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - EMENDA DEPUTADO MARCOS PEREIRA	384.000,00
TOTAL	384.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.572, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 503.663,09 (quinhentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1015	VALOR	R\$ 318.384,85
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	210.022	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1014	VALOR	R\$ 185.278,24
------------	------	-------	-------------------

UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENÇA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.007	EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 483.245,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 80.450-9 - NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL	305.478,35
SUPERÁVIT FONTE 05 - C/C 69.767-2 - NOVOS ESTABELECIMENTOS EDUC. INFANTIL	177.767,53
TOTAL	483.245,88

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 20.417,21 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 80.450-9 - NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL	12.906,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - C/C 69.767-2 - NOVOS ESTABELECIMENTOS EDUC. INFANTIL	7.510,71

TOTAL	20.417,21
--------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10849.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35.

Objeto: O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 67, tem por objeto a aplicação dos recursos para o custeio das ações relacionadas à Prevenção de Câncer Colo do Útero e Câncer de Mama do Hospital Amaral Carvalho, que contribuirão para a prevenção do câncer aos pacientes, de forma direta, no período de vigência do projeto, nos Termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 99.024,29 (noventa e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Data da assinatura: 11 de setembro de 2024.

Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Departamento de Contabilidade e Orçamento

Em cumprimento ao Art. 48 e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação ao cumprimento das metas fiscais, dos resultados econômicos financeiros e orçamentários referente ao **2º Quadrimestre do exercício de 2024**. O Objetivo desta audiência é tornar público os resultados econômicos, contábeis e financeiros.



Local: Câmara Municipal de Jahu

Data: 25/09/2024

Horário: 18:00 h

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0325/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: TECNOFOR ENGENHARIA LTDA - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMA DO CLUBE REAL NO DISTRITO DE POTUNDUVA, JAHU/SP.- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - ASSINATURA - 29/08/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

TRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0312/2024 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU -

CONTRATADA: ITALIA CAPRARO SURIANO

OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O FUSS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 25.800,00 - ASSINATURA - 09/09/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300006083/2024-PG-3 - Inexigibilidade Nº 045/2024

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRESCER EM HARMONIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

CONTRATO N.º 315/2024 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRESCER EM HARMONIA, CNPJ nº 08.819.528/0001-07 - Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

ASSINATURA: 03/09/2024.

MUNICÍPIO DE JAHU

REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1032/2024 - 8871/2023-PG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ONUS PARA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Jahu torna pública a decisão de REVOGAR a dispensa a partir de sua publicação, até o fim do certame, com fulcro no art. 71 II da Lei Federal

n.º 14.133/21, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO em epígrafe, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar da publicação.

Jahu, 10 de setembro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE.

Secretária de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300007988/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA DA COBERTURA DO SAMU EM JAHU/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de outubro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 13 de setembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de setembro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

Processo Administrativo nº 0300003581/2024-PG-3

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Contrato nº 0307/2024 - Empresa: **AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 45.250.428/0001-20**, no valor total de R\$ 11.116,60 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos);

Contrato nº 0308/2024 - Empresa: **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.525.549/0001-74**, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

ASSINATURAS: 02/09/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024

Administrativo nº 0300005874/2024-PG-3

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

DE CHAPAS DE AÇO PRETA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO

ATA Nº 010801/2024 - EMPRESA: **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 34.498.141 /0001-06, no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) ASSINATURA: 02/09/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024**

Processo Administrativo nº 0300008711/2023PG-3

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE ZERO KM, COM FORNECIMENTO DE SEGURO**

Contrato nº 0306/2024 - Empresa: **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.527.755/0001-89**, no valor total de R\$ 292.900,00 (duzentos e novena e dois mil e novecentos reais) Assinatura: 02/09/2024.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF A3, ATRAVÉS DE CARTÃO (SMARTCARD) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 132,45 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 de setembro de 2024
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1085/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 41 UNIDADES DE VIDRO INCOLOR LISO 3MM 90,0 X 20,0 E MASSA, NAS PORTAS DO CAPS II.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.790,83.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 de setembro de 2024.
Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1103/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK QUE SERA REALIZADO EM 16/09/2024 A 20/09/2024, INFORMAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 3.323,31

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de setembro de 2024
Rodolfo Fragnan Segolin
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOMÉTRICOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE FUNDAÇÃO DO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O AME, DE ACORDO COM A NBR 8036/1983

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.019,37

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 de setembro de 2024.
Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1107/2024

OBJETO: FRALDA GERIÁTRICA – ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS CONFORT HIPOALERGENICA – TAMANHO P/M – 1.080 UNIDADES

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.199,40

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 de setembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1108/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA PARA COZINHA DA EMEF "PROF. MÁRIO ROMEU PELEGRINO" CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.586,66

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 12/09/2024 A 16/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 de setembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

.....



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL****BIÊNIO 2025/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Jahu/SP

CONSIDERANDO:

– A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

– A Lei Municipal nº 3.501 de 03 de Junho de 2001 que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 4.191 de 01 de Julho de 2008.

Resolve:

Com base no Artigo 8º, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.501 de 03 de Junho de 2001 e suas alterações e conforme rege no Regimento Interno do CMDCA convocamos a Sociedade Civil em sua representatividade para o processo de escolhas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu para o biênio 2025/2026 a realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2024, às 09:00h no Auditório da Subseção da OAB sito à Av. Rodolfo Magnani nº 295, Jahu/SP.

**PABLO
AUGUSTO
VIZZELLI E SILVA**

Assinado de forma digital
por PABLO AUGUSTO
VIZZELLI E SILVA
Dados: 2024.09.10
14:11:06 -03'00'

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA

**"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"**Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777**"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"**



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida